



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 07/2020,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA MÉDIA,
EX-TRIBUTOS, AUTORIZADA PARA A SERGIPE
ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. - SERGÁS,
PARA O ESTADO DE SERGIPE.

O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1° da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás - EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. - SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005,

Considerando os Ofícios n° 03/2020 e 04/2020 - SERGÁS, de 24 e 31 de janeiro de 2020, respectivamente, apresentando os argumentos motivadores de solicitação repasse de reajuste no preço do gás pela supridora e da revisão da Margem Bruta;

Considerando a Nota Técnica n° 01/2020 da Diretoria Técnica da AGRESE;

Considerando o Parecer n° 21/2020 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2020; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 58ª Reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar um reajuste de -4,55% (quatro inteiros e cinquenta e cinco por cento negativos) na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 1,8953/m³ para R\$ 1,8091/m³.

§ 1° - O presente decorre: a) da variação no preço de aquisição do gás natural de -5,11% (cinco inteiros e onze por cento



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

negativos), passando este de R\$ 1,4842/m³ para R\$ 1,4084/m³ e b) da alteração da Margem Média Bruta fixada pela Portaria n° 66/2019 da AGRESE, em **-2,53% (dois inteiros e cinquenta e três por cento negativos)**, passando a margem bruta de 0,4111 /m³ para 0,4007/m³).

§ 2° - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m³, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

Art. 2° - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 3° - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 4° - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 1° de FEVEREIRO de 2020.**

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 18 de fevereiro de 2020.

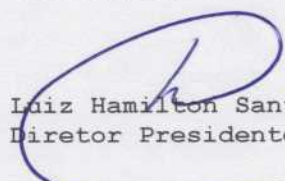
Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 07/2020, de 18/02/20. O Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais, Considerando: os Ofícios nº 03/2020 e 04/2020 - SERGAS, de 24 e 31 de janeiro de 2020, respectivamente, apresentando os argumentos motivadores de solicitação repasse de reajuste no preço do gás pela supridora e da revisão da Margem Bruta; a Nota Técnica nº 01/2020 da Diretoria Técnica da AGRESE; o Parecer nº 21/2020 da Procuradoria da AGRESE; A deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 18/02/20; e, a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 58ª Reunião realizada no dia 19/02/20; **RESOLVE: Autorizar um reajuste de -4,55% na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 1,8953/m³ para R\$ 1,8091/m³. O presente decorre: a) da variação no preço de aquisição do gás natural de -5,11% (cinco inteiros e onze por cento negativos), passando este de R\$ 1,4842/m³ para R\$ 1,4084/m³ e b) da alteração da Margem Média Bruta fixada pela Portaria nº 66/2019 da AGRESE, em -2,53% (dois inteiros e cinquenta e três por cento negativos), passando a margem bruta de 0,4111 /m³ para 0,4007/m³). Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de FEVEREIRO de 2020. Revogam-se as disposições em contrário. A Portaria, na íntegra, está disponível em: www.agrese.se.gov.br.**

Aracaju/SE, 18 de fevereiro de 2020.


Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

PROJETO ATIVIDADE: 029
 FONTE DE RECURSO: 027
 ARACAJU-SE, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

GEORGE ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO
 DIRETOR GERAL DO HPIM

ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
 ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 07/2020, de 18/02/20. O Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais, Considerando: os Ofícios nº 03/2020 e 04/2020 - SERGAS, de 24 e 31 de janeiro de 2020, respectivamente, apresentando os argumentos motivadores de solicitação repasse de reajuste no preço do gás pela supridora e da revisão da Margem Bruta; a Nota Técnica nº 01/2020 da Diretoria Técnica da AGRESE; o Parecer nº 21/2020 da Procuradoria da AGRESE; A deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 18/02/20; e, a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 58ª Reunião realizada no dia 19/02/20; **RESOLVE:** Autorizar um reajuste de -4,55% na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 1,8953/m³ para R\$ 1,8091/m³. O presente decorre: a) da variação no preço de aquisição do gás natural de -5,11% (cinco inteiros e onze por cento negativos), passando este de R\$ 1,4842/m³ para R\$ 1,4084/m³ e b) da alteração da Margem Média Bruta fixada pela Portaria nº 66/2019 da AGRESE, em -2,53% (dois inteiros e cinquenta e três por cento negativos), passando a margem bruta de 0,4111/m³ para 0,4007/m³. Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de FEVEREIRO de 2020. Revogam-se as disposições em contrário. A Portaria, na íntegra, está disponível em: www.agrese.se.gov.br. Aracaju/SE, 18 de fevereiro de 2020.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
 Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
 ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 08/2020, de 19/02/20. O Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 22 da Lei Estadual 6.977/2010, e, Considerando o Ofício nº 01-2612/2019 - DESO de 26 de dezembro de 2019; Considerando a Nota Técnica nº 01/2020-CAMSAN; Considerando o Parecer 23/2020 da Procuradoria Jurídica da AGRESE; Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 18/02/2020. Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 58ª Reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, dentre outras considerações, **RESOLVE:** Art. 1º. Autorizar o reajuste tarifário linear em caráter precário pelo IGP-DI acumulado nos últimos doze meses, até novembro de 2019, no percentual de 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento) nas Tarifas de água e esgoto, a partir de 1º de março de 2020; [...] Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Portaria, na íntegra, disponível em: www.agrese.se.gov.br. Aracaju/SE, 19 de fevereiro de 2020.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
 Diretor Presidente

DIVERSOS

A Empresa TRANSMETAIS SE TRANSPORTES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 15.801.086/0001-29 situada na Br 101, Lote 8 E 9 Lot. Jardim Itacanema I, Pov. Sobrado, Nossa Senhora do Socorro-SE torna publico que recebeu junto à ADEMA Licença de Operação de nº 29/2020 com validade até 07/02/2023, para a atividade de Comercio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas, com Serviço de Corte, Dobra e Prensagem de Metais.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

A firma COOP. TRANSP. ALTERN. DE PASSAGEIROS DO EST. SERGIPE, situada na Av Chanc. Osvaldo Aranha, 1566, Olaria, Aracaju Se, com CNPJ de n.º 01.150.736/0001-09 e Inscr. Est. n.º 27092350-0, vem através deste, comunicar a todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, o extravio dos Talões Bilhetes de Passagens Série "D1" de:

484821/ 484832/ 484835/ 484838/ 484839/ 484840/ 484841/ 484842/ 484847/ 484849/ 484849/ 484850/ 493576/ 493577/ 493580/ 493581/ 501051/ 497265/ 497266/ 514573/ 514576/ 514577/ 514594/ 509149/ 509150/ 378501/ 368466/ 368467/ 505701/ 505722/ 504666/ 514351/ 514400/ 485765/ 508932/ 508933/ 508936/ 501306/ 467334/ 467335/ 467336/ 467337/ 467338

Aracaju (SE), 20 de Fevereiro de 2020.
 A DIREÇÃO.

O Sr. Alberto Alves Lima, inscrito no CPF: 575.184.755-53, sediado na Zona Rural, Pirambu, SE, CEP: 49.190-000, torna público que requereu/recebeu junto à ADEMA a Licença de Operação nº 44/2020 para a exploração de areia em área de 1,81 hectares localizado no sítio Traira, Pirambu/SE. A direção.

MUNICIPIOS



MUNICÍPIO DE BOQUIM - SERGIPE
 AVISO DE PUBLICAÇÃO
 ERRATA
 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - PMB

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.068/0001-82 e da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria nº 01 de 02/01/2020, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA da Licitação acima citada que se realizará no dia 27/02/2020 às 08:30 horas, sessão pública de abertura do certame, com OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços na construção da Quadra Poliesportiva no Povoado Meia Légua nesta cidade de Boquim/SE, conforme Contrato de Repasse nº 784284/2013 ME/CAIXA, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações, parte integrante do edital, pelo regime de execução Empreitada por Preço Global. Onde se lia: 8.4.3. Garantia de participação, correspondente a 01% (um por cento) do Preço Máximo fixado no Anexo I deste Edital, este de R\$ 2.538,90 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)... Leia-se agora: 8.4.3. Garantia de participação, correspondente a 01% (um por cento) do Preço Máximo fixado no Anexo I deste Edital, este de R\$ 1.279,45 (um mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)... As demais cláusulas continuam inalteradas. **INFORMAÇÕES:** Praça José Maria de Paiva Mello, 26, Boquim, Estado de Sergipe, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Fone: (79) 3645-1919. Site: www.boquim.se.gov.br. E-mail: licitacao@boquim.se.gov.br. Boquim/SE, 21 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS WILLAMO SOUZA DANTAS
 Presidente da CPL.

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
 Comissão Permanente de Licitação
 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carmópolis, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para execução dos seguintes Serviços: Item 01: Limpeza dos Canais, Galerias e Tubulações no Povoado Aguada e na Sede do Município; e Item 02: Serviço de Engenharia referente à elaboração de Projeto Técnico e Descritivo de Rede Privada de Tráfego de dados Multiserviços (voz, dados e imagem), par implantação de um sistema de monitoramento por meio de circuito fechado de televisão (CFTV), para atender as necessidades do município de Carmópolis/SE. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** 18 de Março de 2020 (dezoito de março de dois mil e vinte), às 08h30min (oito horas e trinta minutos). **TIPO:** Menor Preço Global Por Item Licitado. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses, de acordo com cada cronograma de serviço, a partir da emissão da ordem de serviços. **PRazo CONTRATUAL:** 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura do contrato. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global por item licitado. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25059 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; PA: 2039 - Manutenção dos Serviços Públicos Diversos; ED: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FR: 001/ 530 - Recursos Ordinários / Transferência da União referente a Royalties do Petróleo; UO: 25060 - Secretaria de Administração e Transportes; PA: 2043 - Manutenção da Secretaria de Administração e Transportes; ED: 3390.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FR: 001/ 530 - Recursos Ordinários / Transferência da União referente a Royalties do Petróleo. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 1045 de 22 de abril de 2013, e Decreto Municipal nº 3578/2017 de 12 de maio de 2017. **PARECER JURÍDICO:** 17/2020 PMC **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 78.187,69 (setenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), valor para os 02 (dois) serviços. O Edital, e informações complementares, encontra-se à

disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de outubro, 135, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (079) 3277-1210, ou através do e-mail: licitacao@cmopolis.se.gov.br

Carmópolis/SE, 27 de Fevereiro de 2020.
 Leilane Santos Melo Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO LATERAL NAS VIAS DE ACESSO À SEDE AO MUNICÍPIO - RODOVIA MINISTRO ELIZEU RESENDE - Itabaianinha(Se). **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 17.03.2020, às 09h30min, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º andar do prédio Sede do Banco do Brasil, setor de licitações. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 239.250,53 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Repasse nº 1059976-50/876636/2018/MCIDADES/CAIXA. Unidade Orçamentária: 15013 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS; AÇÃO: 1043 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS; NATUREZA DE DESPESA: 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. Número do Parecer Jurídico: 074/2020. Base legal: Lei Federal nº 8.666/93. O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado, no site <https://itabaianinha.se.gov.br/licitacoes/> ou através do e-mail pmlicitacao@hotmail.com. Demais informações pelo fone (79) 3544-1291. Informações pelo fone (79) 3544-1291.

Itabaianinha (SE), 21 de Fevereiro de 2020.

Reginaldo Vieira da Silveira
 CPL

ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
 PREFEITURA DE LAGARTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020

A Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Lagarto-SE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Serviços de Levantamentos Topográficos Planialtimétrico e Semi Cadastrais em áreas diversas localizadas no Território do Município de Lagarto/SE, para subsidiarem a Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Complementares de Engenharia no Município de Lagarto/SE, especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Decretos Municipais nº. 478/2017. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 10/03/2020 (dez de março de dois mil e vinte), às 09:00h (nove horas). **PRazo DE VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses; **TIPO:** MENOR PREÇO **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 Unidade Orçamentária: 02.12 Projeto Atividade: 04.122.0003 Ação: 1043 Natureza da Despesa: 33903900 Fonte de Recurso 01001000 **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, e demais alterações. **PARECER JURÍDICO:** Nº 019/2020. O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site do município e na sala de licitações, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, 13, Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631-5377 /3631-9601 ou através do e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br ou site: www.lagarto.se.gov.br/licitacao.

Lagarto-SE, 21 de fevereiro de 2020

Jackson Santos Nascimento
 Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
 PREFEITURA DE LAGARTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020
 REPUBLICAÇÃO

A Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura de Lagarto/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÃO OFICIAL, para preparação, organização e condução de leilão público visando alienação onerosa de bens móveis, veículos removidos armazenados por tempo superior ao determinado na legislação para disponíveis para retirada e que se encontram sob a tutela do município disponíveis para reutilização /